



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1174 - Suplementar | Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.198, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 11.116, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.284, DE 24 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PADRÕES SOBRE O CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir impropriedades redacionais e inconsistências técnicas identificadas no Decreto nº 11.116, de 07 de julho de 2025, em observância aos artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a motivação e coerência sistêmica dos atos administrativos constituem princípios fundamentais da administração pública, conforme art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a aplicação dos preceitos da Lei Complementar Municipal nº 176, de 10 de novembro de 2008, que disciplina a elaboração, redação e alteração dos atos normativos municipais; e

CONSIDERANDO ainda que as correções visam ao aperfeiçoamento da segurança jurídica na aplicação das normas de controle da poluição sonora pela Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.116, de 07 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O inciso II do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - dar ciência do auto de infração ao responsável; (NR)"

II - O inciso VI do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - conforme critérios estabelecidos no artigo 25 deste Decreto; (NR)"

III - a alínea "a" do inciso I do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) será aplicada somente advertência por escrito; (NR)"

IV - O caput do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A penalidade de apreensão de equipamentos ou instrumentos geradores de ruído, prevista no inciso III do artigo 19, da Lei n.º 7.284, de 24 de junho de 2025, será aplicada quando: (NR)"

V - O § 1º do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A apreensão será realizada por meio de Termo de Apreensão e Depósito com identificação precisa dos equipamentos apreendidos e fundamentação da medida. (NR)"

VI - O § 2º do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O responsável pelo equipamento apreendido deverá ser cientificado no ato da apreensão, quando possível. (NR)"

VII - O caput do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A autodenúncia prevista no § 5º do artigo 19 da Lei n.º 7.284, de 24 de junho de 2025, deverá observar os seguintes requisitos: (NR)"

VIII - O § 1º do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Quando formalizada e reconhecida a autodenúncia nos termos deste Regulamento, não será imposta multa, determinando-se a suspensão do uso do equipamento mediante Termo de Apreensão e Depósito; se, contudo, o relato circunstanciado não demonstrar o preenchimento dos requisitos legais da autodenúncia, será lavrado Auto de Infração para aplicação da penalidade, independentemente da apreensão já efetivada. (NR)"

IX - O caput art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O processo administrativo destinado à apuração de infrações de que trata a Lei n.º 7.284, de 24 de junho de 2025, será instaurado mediante auto de infração lavrado por agente de regulação e fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública. (NR)"



X - O inciso II do art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - interpretação das normas da ABNT afetas ao disposto neste Decreto e na Lei nº 7.284, de 24 de junho de 2025; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, em 06 de agosto de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito de Cuiabá

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

DECRETO Nº 11.075, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que assegura a aquisição da estabilidade ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, após três anos de efetivo exercício e mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO os arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá), que regulamentam o estágio probatório no serviço público municipal, estabelecendo os critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a avaliação do estágio probatório é condição necessária para aquisição da estabilidade funcional, conforme critérios legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados neste decreto foram avaliados por Comissão regularmente designada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo parecer conclusivo favorável à aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SRH nº 013/2014 – versão 03, aprovada pelo Decreto Municipal nº 8.961, de 08 de fevereiro de 2022, que

regulamenta os procedimentos e critérios para a avaliação do estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo Eletrônico SIGED nº 072474/2024, que reúne os relatórios de desempenho, pareceres e demais documentos que instruem a presente homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos seguintes servidores abaixo relacionados, por terem cumpridos o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido considerados aptos nas avaliações realizadas, na forma da lei.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	ANA PAULA PREZA MORENO RODRIGUES	4883046	02/06/2020	072474/2024

ENFERMEIRA

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	GENI CRESTANI MENDES	4884666	18/10/2020	072474/2024

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	LUCIANNE EDIVANIA DE CAMPOS AMORIM CALEGARI	4905108	03/11/2023	072474/2024
2	MARILDES SILVA DA GUIA NUNES	4883076	02/06/2020	072474/2024

MÉDICO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	MARCELO ANDRE DE MATOS	4886807	05/03/2021	072474/2024
2	GABRIEL MAGALHAES PEREIRA DE RESENDE	4872485	02/02/2019	072474/2024

Art. 2º Os servidores públicos relacionados no presente decreto passam a ser considerados estáveis no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO DE CUIABÁ

Ato

ATO GP Nº 2125/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FULGÊNCIO JACINTO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA- 8 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2124/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, APARECIDA CASTRO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2123/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FERNANDA CALOI VASCONCELOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente CAPS CPA IV, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2122/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, THYAGO MUNOZ DE FREITAS BATISTA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Supervisão Regional Sul I, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2085/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AURICLEIDE BARTOLINO DA ROSA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de CRAS Jardim União, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 2091/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO VICTOR ARAUJO AMORIM, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 04/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2094/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SELMA DA SILVA DOS ANJOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de CRAS Jardim União, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2090/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GIL VICENTE FERREIRA GOMES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste I, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 04/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2092/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GIL VICENTE FERREIRA GOMES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 04/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2093/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NELSON CÂNDIDO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste I, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 04/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2.118/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente do CRAS Dom Aquino, Simbologia GDA-9 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2.117/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JACENIRA TEREZA MAGALHÃES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Contabilidade, Simbologia GDA- 8 na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2120/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2119/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULA VIANA SENTCHUK, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Chefe de Gabinete, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2123/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIELLE RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2122/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GEOVANNA CRISTINY MARQUES AGUIAR, do cargo comissionado de



Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2121/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, do ATO GP Nº 1989/2025, referente NOMEAR no Coletivo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/07/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1156 de 11/07/2025, o seguinte nome abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Hossana Cristina Oliveira Dias	Assessor Especial	GDA-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.